

LEI MUNICIPAL Nº 926/2006, DE 06 DE MARÇO DE 2006.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL POR TEMPO, UM PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar, em regime emergencial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 20 de fevereiro de 2006, um professor, nível 1, para exercer atividades na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Fica definido como caráter emergencial, para os efeitos desta Lei, a necessidade inadiável de substituir o professor Gilmar Scherer, que se encontra enfermo, conforme Laudo Médico.

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo 1º, não será precedida de processo seletivo, uma vez que será contratado candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2004, mas que não foi nomeado.

Art. 3º - A contratação será regida pelo regime jurídico estatutário, com a remuneração prevista na legislação pertinente.

Art.4º - Havendo desistência de candidato, será contratado em seu lugar o candidato que imediatamente seja classificado.

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art 6º -Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE FAXINALZINHO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E SEIS.

IVORI MARCELINO SARTORI

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 06 de março 2006.

VANDERLEI CONCI
Sec. de Administração